



ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL
PARA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA ESTRUTURAL

e
ASSEMBLÉIA DE ENCERRAMENTO DAS "XXV JORNADAS SUL-AMERICANAS
DE ENGENHARIA ESTRUTURAL"

DATA: 15 de novembro de 1991

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Sala Itapema do Centro de Convenções São José
Hotel Plaza São Rafael
Porto Alegre - RS - BRASIL

1. Presentes: vide Lista de Presença em anexo

2. Ordem do dia:

- Abertura (prof. Dario L. Klein)
- Eleição do Secretário da Assembléia
- Aprovação da Ordem do Dia
- Proposta de Formação da Associação Sul Americana de Engenharia Estrutural, apresentada pelo prof. J. D. Riera
- Discussão dos Estatutos
- Aprovação dos Estatutos
- Eleição da Sede das Jornadas 93
- Eleição da Sede da Secretaria da Associação
- Eleição da Sede das Jornadas 95
- Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Associação
- Assuntos gerais

3. Pauta:

3.1. Foi apresentada nesta Assembléia de encerramento das XXV Jornadas Sul-Americanas de Engenharia Estrutural pelo prof. Dario Klein, os membros que compuseram a Comissão Organizadora do Evento, a saber:

- Américo Campos Filho
- Francisco P.S.L. Gastal
- Joaquim Blessmann
- João L. Campagnolo
- Jorge D. Riera
- José C.F. Hennemann
- José L. Duarte Ribeiro

O prof. Dario agradeceu a presença dos presentes, salientando a importância desta participação para o sucesso do evento.

3.2. Foram projetadas para fins de conhecimento, os índices de comparecimento/participação nas XXV Jornadas da seguinte forma:

h

Blessmann

717374



3.2.1. Transparência 1	
-TOTAL DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES.....	509
-TOTAL DE PARTICIPANTES	
(Inscrições que se confirmaram).....	255
-TOTAL DE RESUMOS ENVIADOS.....	321
-TOTAL DE TRABALHOS PUBLICADOS NOS ANAIS	
(aprovados pela Comissão Julgadora).....	208
-TOTAL DE TRABALHOS APRESENTADOS	
NAS JORNADAS.....	141

3.2.2. Transparência 2

DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPANTES POR PAÍS

- Brasil.....	82,4%
- Argentina.....	7,0 %
- Chile.....	3,9 %
- Uruguai.....	3,2 %
- Espanha.....	1,2 %
- Paraguai.....	0,8 %
- Colômbia.....	0,5 %
- Peru.....	0,5 %
- Venezuela.....	0,5 %

3.2.3. Transparência 3

DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHOS POR TEMA

- Estruturas.....	70,9%
- Materiais.....	13,6%
- Patologia.....	11,7%
- Controle de Qualidade.....	3,9%

3.2.4. Transparência 4

DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHOS POR PAÍSES

- Brasil.....	73,6%
- Chile.....	9,6%
- Argentina.....	8,7 %
- Espanha.....	2,9 %
- Uruguai.....	2,4 %
- Peru.....	1,4 %
- Colômbia.....	1,0 %
- Venezuela.....	0,4 %

3.3. Foi votada a ordem do dia, tendo sido aprovada a seguinte proposta de discussão:

- 1º - Eleição das Sedes para realização das próximas Jornadas de 1993 e 1995;
- 2º - Discussão da fundação da Associação Sul Americana de Engenharia Estrutural

3.4. Para votação da Sede das próximas Jornadas, foram lançadas as seguintes proposições:

- realização em Buenos Aires - ARGENTINA
- realização em Tucumán - ARGENTINA
- realização em Montevideo - URUGUAI
- realização em São Carlos-SP - BRASIL

3.4.1. O prof. Arturo J.Bignoli defendeu a realização das Jornadas em Montevideo, expressando o desejo dos Uruguaios de serem contemplados com a aprovação da solicitação, tendo salientado também o valor técnico e emocional da realização das Jornadas.

M

Wessmann

717374



3.4.2. O prof. Gerardo Rodriguez referendou a defesa do prof. Bignoli, mencionando que eles possuem toda a infraestrutura para tal, contando com o respaldo da Facultad de Ingenieria de Montevideo.

3.4.3. O prof. Hugo Yentel retirou a candidatura de Buenos Aires para 1993, em favor de Montevideo.

3.4.4. Da mesma forma, o prof. Roberto O.Cudmani retirou a candidatura de Tucumán como sede para 93 em favor de Montevideo, mas expressou o desejo de que em 95 a sede escolhida fosse a de Tucuman.

Pelo exposto acima, foi aprovado a realização das "XXVI Jornadas Sul Americanas de Engenharia Estrutural" (1993) em Montevideo, sob a presidência do prof. Gerardo Rodriguez, conforme referendado pela Assembléia.

Para 1995, permaneceram duas propostas:

3.4.5. Sede na Argentina (Tucuman ou Buenos Aires);

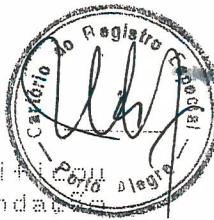
3.4.6. Sede em São Carlos-SP (Brasil). Para tal, foi entregue pelo eng. Eduardo Horta uma proposta por escrito em nome do grupo de São Carlos, a qual foi lida pelo prof. Dario Klein.

3.5. O prof. Jorge Riera propõe uma alteração/inversão na ordem do dia, justificando que é muito grande a responsabilidade da organização das Jornadas, sendo necessário portanto que um grupo se responsabilize pelas mesmas. Além disto, sugere também que não se escolha ainda a sede para 1995, pois um intervalo de 4 anos é de muita antecedência. Assim sendo, propõe que a ordem das votações seja mudada e se discuta a seguir a fundação da Associação Sul-Americana. A proposta foi acatada pela Assembléia.

3.6. Mudada a ordem do dia, foi exposto pelo prof. J.Riera que a fundação dessa ASSEE visa, a princípio, institucionalizar a realização das Jornadas, idéia esta surgida através da necessidade da criação de um mecanismo de apoio às Jornadas, especialmente quando a mesma é realizada fora do eixo Brasil-Argentina. No caso da presidência, haveria uma escala sucessória, sendo que deveria ser exercida pelos três últimos presidentes das Jornadas, conforme especificado nos Estatutos por ele elaborado. Da mesma forma, seria criado um Comitê Científico a fim de auxiliar o pessoal envolvido na Comissão Organizadora, objetivando estabelecer um mecanismo que se responsabilize pela realização das jornadas, no futuro.

3.7. Com a palavra, o prof. Hugo Yentel, Presidente da Associação dos Engenheiros Estruturais da Argentina, defende que todas as decisões devam ser tomadas de forma mais democrática. Aprova a iniciativa da criação da Associação, no entanto, critica a falta de divulgação e antecedência com que o Estatuto foi submetido à apreciação dos interessados. Menciona que a associação de pessoas físicas é instável. Com base no exposto, lançou a proposta da fundação de uma "Federação Sul Americana de Engenharia Estrutural" (cópia em anexo, que também foi distribuída aos presentes), que teria basicamente a vinculação de Entidades, sendo desta forma uma Associação de Pessoas Jurídicas. Sugere um prazo maior para que os futuros sócios votem por uma das propostas.

717374



3.8. O prof. Jorge Riera, relator dos Estatutos, justificou que não remeteu cópia do mesmo, bem como a proposta da fundação da ASAEE anteriormente a todos os participantes, por questões de custo, sendo por isto que optou pela divulgação pessoal a colegas em Santa Fé, Tucumán, Rosário, Buenos Aires, Santiago do Chile, São Carlos, Rio de Janeiro e Montevideo. Sugere que as propostas sejam votadas imediatamente. Quanto a sede para a ASAEE, manifestou a disposição da Escola de Engenharia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em ceder suas instalações e infra-estrutura para tal, assumindo os custos do empreendimento. Esclareceu que a sede não precisa necessariamente ser permanente, pode ser rotativa, conforme aprovar esta Assembléia.

3.9. O prof. Arturo Bignoli defendeu a escala sucessória proposta pelo prof. Jorge Riera, para o caso particular das Jornadas, bem como, a Associação de Pessoas Físicas. Mostrou-se favorável a aprovação de uma Sede Permanente, por achar que o aspecto utilitário seja facilitado desta forma.

3.10. Após as manifestações do plenário, foram colocadas em votação as duas propostas seguintes:

3.10.1. PROPOSTA 1

— Fundação da "Associação Sul Americana de Engenharia Estrutural" (Associação de Pessoas Físicas), e

3.10.2. PROPOSTA 2

— Fundação da "Federacão Sul Americana de Engenharia Estrutural" (Associação de Pessoas Jurídicas)

Foi aprovada pela Assembléia, a PROPOSTA 1 com a seguinte votação:

— 44 votos favoráveis

— 05 votos contra

— 01 abstenções

A seguir, procedeu-se à discriminação dos membros admitidos na associação, conforme lista anexa.

3.11. O prof. Dario Klein acusou o recebimento de duas propostas de alterações dos Estatutos da ASAEE, encaminhadas pelos srs. Hector Agostini e Hugo Yentel, que já foram entregues ao prof. Riera. O prof. Dario Klein propôs que cada um dos presentes estudasse o conteúdo dos Estatutos, para que levasssem suas sugestões para o caso de eventuais alterações na próxima Reunião da Associação, que deverá ser em Montevideo.

3.12. O prof. Jorge Riera apresentou uma proposta alternativa para organização da Comissão Diretiva da Associação, que teria 3 cargos rotativos assim dispuestos:

— Presidente das Jornadas (2 anos, podendo ser reeleito)

— Vice-Presidente (2 anos, podendo ser reeleito)

— E em adição ao Estatuto original, a criação de uma Sub-Comissão diretiva (3 membros - 6 anos, escala sucessória).

3.13. Lancadas à votação as seguintes proposições:

3.13.1. PROPOSTA 1

— Permanência da Associação com seu Estatuto original e Conselho Diretivo (Presidente Autônomo)

3.13.2. PROPOSTA 2

— Alteração do Estatuto original - Associação presidida por uma Comissão.

dl

717374

Blessmann



Foi aprovada pela Assembléia a PROPOSTA 1 com a seguinte votação:

- 36 votos favoráveis
- 05 votos contra
- 04 abstenções

3.14. Em discussão a eleição da sede das Jornadas para o ano de 1995 e respectiva indicação de presidência, foram lançadas as seguintes proposições:

3.14.1. PROPOSTA 1

- Tucuman (Argentina)

3.14.2. PROPOSTA 2

- Buenos Aires (Argentina)

3.14.3. PROPOSTA 3

- São Carlos, SP (Brasil)

Foi sugerido pelo prof. Juan Cassis a retirada da PROPOSTA 3. A sugestão foi aprovada.

Foi aprovado por unanimidade pela Assembléia a realização das XXVII Jornadas Sul Americanas (1995) em Tucuman, vencendo portanto a PROPOSTA 1, sob a presidência será do sr. Rodolfo Danesi.

3.15. Em questão a votação da Comissão Diretiva da Associação, o Eng. Roberto Cudmani propôs que o Prof. Julio Ricaldoni fosse designado Presidente Honorário da Associação. A seguir, o Eng. Cudmani propôs para a Presedência o nome do Eng. Arturo Bignoli, e para a Vice-Presidência ao Eng. Joaquim Blessmann. As proposições foram aprovadas por aclamação pela Assembléia.

3.16. Foi aprovado pelo Plenário, por aclamação, a proposta para Sede Permanente da Associação em Porto Alegre, especificamente no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Nada mais havendo para ser tratado, o Coordenador da Assembléia, prof. Dario Lauro Klein, declarou encerrada a reunião, da qual para constar e para os devidos fins, foi lavrada a presente ata.

VISTO:

Maria Alejandra Riera Bing

OAB/RS 24035

717374

OFÍCIO DO REGISTRO ESPECIAL
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)
Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º Andar • Fone: (0512) 28-0677
Bel. JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA - Oficial

CERTIFICO que o presente documento é cópia fiel do
do que se acha neste cartório arquivado e registrado
em nesta data à fls. 257
sob o número de ordem 15.421 no livro
"A" nº 09 de "Registro de Pessoas Jurídicas".
Porto Alegre (RS), 18 de Março de 1992

Maria Müller de Freitas
MARIA MÜLLER DE FREITAS
OFICIAL AJUDANTE

EMOLUMENTOS:

Busca(s)	Cr\$ —
Autenticação(s)	Cr\$ <u>4.655,00</u>
Certidão(s)	Cr\$ —
Registro	Cr\$ —
TOTAL	Cr\$ <u>4.655,00</u>

RECIN



ESTATUTOS
DA ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA
DE ENGENHARIA ESTRUTURAL

DATA DA FUNDACÃO : 15/11/91

(Novembro 1991)

@ 1. DO NOME E LOCALIZAÇÃO

A Associação é denominada:
Associação Sul Americana de Engenharia Estrutural (ASAEE).
Sendo registrada, na forma que determina a lei, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

@ 2. DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

A associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que visa unicamente objetivos de interesse público, através da promoção e organização de conferências técnico-científicas de caráter nacional e internacional, em particular as Jornadas Sul-americanas de Engenharia Estrutural, assim como seminários, mesas redondas e publicações periódicas visando aprofundar, ampliar e disseminar o conhecimento na área da Engenharia das Estruturas e apoiando adicionalmente atividades correlatas.

@ 3 . DA ADMISSÃO DE MEMBROS

Podem ser admitidos como membros da Associação, após solicitação formal por escrito, pessoas físicas capazes e dispostas a contribuir com os objetivos da Associação, por meio de serviços ou apoio financeiro.

Existem duas categorias de membros:

(a) Membros titulares, com uma duração de quatro anos e direito a voto na Assembléia Geral.

Poderão ser membros titulares, pessoas que tenham participado em pelo

M

Blessmann

717374



menos duas das últimas cinco Jornadas Sul-Americanas de Engenharia Estrutural (JSAAE). A duração será extendida automaticamente por um período adicional de quatro anos após registro em uma Conferência JSAAE.

(b) Membros, com uma duração de dois anos.

Poderão ser membros, pessoas registradas em uma Jornada Sul-Americana de Engenharia Estrutural, ou pessoas que possam contribuir com os objetivos da Associação e sejam especificamente autorizadas pela Comissão Diretiva.

A Comissão Diretiva decide sobre a aceitação dos membros informando ao solicitante por escrito.

© 4. DA CESSAÇÃO DOS MEMBROS

Acontecerá a cessação do caráter de membro da Associação nas seguintes circunstâncias:

(a) por demissão voluntaria

A cessação voluntaria é solicitada por carta registrada endereçada à Comissão Diretiva.

(b) por morte ou por dissolução da Associação.

(c) por desqualificação.

A cessação por desqualificação poderá ser decidida pela Comissão Diretiva, quando um membro tiver atuado contra os interesses da Associação ou contra o interesse público na área de atividade da Associação. Previamente à sua exclusão do quadro da Associação, caberá ao membro o direito de defesa. Para tanto será o mesmo notificado através de carta registrada, a partir do recebimento da qual assistir-lhe-á o prazo de 2 (dois) meses para apresentar defesa. Da decisão da Comissão Diretora cabe direito de recurso perante a Assembléia Geral no prazo de dois meses a contar da notificação, a qual, caso não aprecie o mesmo, poderá encaminhar o processo para a nova Comissão Diretiva para julgamento.

(d) após quatro anos, de acordo com 3(a), ou após dois anos, de acordo com 3(b), se não acontecer a renovação automática.

(e) após seis anos quando se tratar de membro da Comissão Diretiva.

© 5. DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Os órgãos da Associação são:

(a) A Comissão Diretiva

(b) A Assembléia Geral

(c) O Conselho Científico

DL

717374

B. Lemos



© 6. A COMISSÃO DIRETIVA E SUAS RESOLUÇÕES

A Comissão Diretiva da Associação é constituída por:

- . Presidente
- . Vice-Presidente (a cargo das finanças)
- . Membro I
- . Membro II
- . Membro III

Os membros da Comissão Diretiva, com exceção do Presidente e Vice-Presidente, são escolhidos por um período de seis anos. O Presidente e o Vice-Presidente são escolhidos por um período de dois anos, podendo serem reeleitos uma única vez por mais um período. A Assembléia Geral escolherá em votação direta o Presidente, o Vice-Presidente e o Membro III. A escolha do Membro III será efetuada logo após a seleção da sede das Jornadas, quatro anos após a data da Assembléia Geral, cabendo ao mesmo a responsabilidade de presidir ditas Jornadas. O Membro III assumirá seqüencialmente às seguintes posições, por período de dois anos:^{2 *}

- (a) Membro III
- (b) Membro II
- (c) Membro I

A Comissão Diretiva define sua própria forma de trabalho, adotando resoluções por maioria simples. A Associação será representada judicial e privadamente pelo seu Presidente ou Vice-Presidente e um outro membro da Comissão Diretiva. Dentro de um prazo de dez dias, o Vice-Presidente deve informar ao Presidente sempre que tiver atuado em sua representação.

No caso de demissão ou impedimento de qualquer natureza de um dos membros da Comissão Diretiva ou do Vice-Presidente, o mesmo será substituído pelo substituto oportunamente escolhido pela Assembléia Geral. Os substitutos dos Membros assumirão seqüencialmente as mesmas posições que os membros, por períodos de dois anos.

2 -----

No período entre duas Assembléias Gerais, o Membro I será o Presidente das últimas Jornadas já realizadas, o Membro II será o Presidente das próximas Jornadas e o Membro III, o futuro Presidente das Jornadas seguintes.

M

717374

Y. Lazzarini



§ 7. DA SECRETARIA PERMANENTE

A Secretaria Permanente da Associação estará localizada na cidade de Porto Alegre, na Av. Oswaldo Aranha 99, centro, na qual foi efetuado registro de Associação com o caráter de pessoa jurídica.

O Secretário e o Tesoureiro, se houver, da Associação pertencerão à instituição anfitriã e responderão diretamente perante à Comissão Diretiva.

A Comissão Diretiva poderá propor à Assembléia Geral a mudança da Secretaria Permanente, atendendo às considerações necessárias ao Registro da Associação.

§ 8. DO CONSELHO CIENTÍFICO

O Conselho Científico será composto por vinte e quatro membros da Associação que tenham contribuído substancialmente, através do projeto e execução de obras e da pesquisa e desenvolvimento científico, ao avanço da Engenharia Estrutural. O Conselho Científico escolherá um Presidente, por um período de dois anos, o qual será representante do Conselho perante a Comissão Diretiva e a Assembléia Geral. Os membros do Conselho Científico serão escolhidos pelo próprio Conselho, entre os membros da Associação que se candidatarem para esse fim, mantendo permanentemente o número total de 24.

Serão atribuições do Conselho Científico:

(a) Assessorar a Associação e a sua Comissão Diretiva em matérias de caráter técnico-científico.

(b) Estabelecer critérios de aceitação de trabalhos em conferências ou outros eventos organizados pela Associação.

(c) Designar os Comitês Científicos das conferências e outros eventos, assim como de publicações periódicas ou de outra natureza que forem efetuadas pela Associação.

À 1 : Poderão ser integrantes desses comitês científicos pessoas não membros da Associação. No caso de Conferências ou reuniões técnicas, o Conselho Científico ouvirá o parecer das Comissões Organizadoras locais.

À 2 : Visando a formação do Primeiro Conselho Científico, a Assembléia Geral escolherá um membro de cada país representado na mesma, escolhendo posteriormente membros qualificados sem consideração de país de origem até completar 15 membros. O próprio Conselho escolherá os nove membros restantes.

Cessarão de pertencer ao Conselho Científico:

(a) Membros que abandonem a Associação de acordo com o estipulado no parágrafo 4.

(b) Por demissão voluntária, solicitada por escrito ao Presidente do

717374



Conselho.

(c) No máximo, dois anos após a aposentadoria e cessação das atividades profissionais, os membros do Conselho serão excluídos do mesmo.

@ 9. DAS ASSEMBLÉIAS

A Assembléia Geral reúne-se bianualmente, através de convocação escrita, durante a realização das Jornadas Sulamericanas de Engenharia Estrutural, em data e hora definidas pela Comissão Diretiva com uma antecedência mínima de sessenta dias, mas não durante o primeiro nem no último dia das Jornadas.

Participarão da Assembléia Geral os membros da Associação, sendo que unicamente os membros titulares terão direito a voto.

As obrigações da Assembléia são, principalmente:

(a) a aprovação do Relatório e da prestação de contas da Comissão Diretiva.

(b) a eleição dos membros da Comissão Diretiva

(c) a especificação das anuidades dos membros e outras taxas, se houverem.

(d) a aprovação de modificações dos estatutos, seguindo propostas da Comissão Diretiva ou de grupos de pelos menos dez membros.

(e) a aprovação de proposta da Comissão Diretiva para mudar a sede permanente.

A Assembléia terá quorum com a presença de pelo menos vinte membros titulares. Para decisões relativas a modificações dos Estatutos ou da Sede Permanente, bem como para destituição de algum membro da Comissão Diretiva, pelo menos um terço dos membros titulares da Associação deverão estar presentes, sendo que a deliberação deverá ser tomada por maioria de 2/3. Para as demais decisões, a deliberação deverá ser tomada por maioria simples.

Se não houver quorum, a Assembléia funcionará 1 (uma) hora após com qualquer quorum.

@ 10. DAS ANUIDADES, TAXAS E DOAÇÕES

Para satisfazer os objetivos da Associação, os membros poderão pagar uma anuidade, que será fixada pela Assembléia Geral. Poderão ser aceitas doações, venda de direitos autorais e prestados serviços.

@ 11. DO ANO FISCAL

O ano fiscal é o ano calendário. O primeiro ano fiscal termina no 31 de dezembro de 1991.

717374



© 12. DO CAPITAL E LUCROS

O capital comum é propriedade individual da Associação. A Associação não procura lucros financeiros, sendo que não existe responsabilidade subsidiária dos membros titulares ou não. Capital e benefícios (lucros) somente são permitidos para serem utilizados para os objetivos fixados nos Estatutos. Os membros da Comissão Diretiva e do Conselho Científico servirão "ad honorem".

Parágrafo Único: É vedada expressamente a distribuição de lucros ou bonificações aos membros da Associação.

© 13. DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A Associação extinguir-se-á mediante deliberação da Assembléia Geral, com quorum mínimo de 1/3 dos membros titulares, mediante deliberação de 2/3 dos presentes.

Quanto ao capital, se houver, será destinado a custear bolsas de estudo em universidades Sul-Americanas a serem escolhidas pela Assembléia Geral.

VISTO:

Maria Alejandra Riera Bing

OAB/RS 24035

717374

OFÍCIO DO REGISTRO ESPECIAL

(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

Av. de Medeiros, 308 - 2º Andar - Fone: (0512) 28-0677

Oficial JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA - Oficial

CERTIFICO que o presente documento é cópia fiel do
do que se acha neste cartório arquivado e registradoem nesta data à fls. 257sob o número de ordem 15.421 no livro"A" nº 09 de "Registro de Pessoas Jurídicas".Porto Alegre (RS), 18 de Março de 1992Maria Möller de Freitas

OFICIAL AJUDANTE

EMOLUMENTOS:

Busca(s)	Cr\$.	<u>—</u>
Autenticação(ões)	Cr\$.	<u>5.586,00</u>
Certidão(ões)	Cr\$.	<u>—</u>
Registro	Cr\$.	<u>8.683,00</u>
TOTAL	Cr\$.	<u>14.279,00</u>